

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE CARTA - CONVITE Nº 004/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006

O **MUNICÍPIO DE TAQUARI** torna público para conhecimento dos interessados que, na sala de reuniões de sua Comissão Permanente de Licitações, em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores e, na Lei Complementar 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, irá proceder o recebimento da documentação e propostas, na modalidade Carta-Convite, tipo menor preço, a serem apresentados até o dia **24 de março de 2016**, às **14:00 horas** ocasião em que serão as mesmas abertas, na presença dos interessados, e julgados pela Comissão de Licitações, mediante as condições deste Edital.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº147/2014.

I - DO OBJETO:

I.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para conserto e reforma de veículos coletivos (micro-ônibus) escolares da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de peças e serviços, conforme discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO
001	Conserto de um veículo microônibus, marca Volkswagen, chassi 9532E82W9ER429551, placas IVO 3705 , com fornecimento de peças e serviços, conforme discriminado no Anexo I.
002	Conserto de um veículo microônibus, marca Volkswagen, chassi 9BM384069EB945783, placas IVK 1769 , com fornecimento de peças e serviços, conforme discriminado no Anexo I.
003	Conserto de um veículo microônibus, marca Volare, Chassi: 93PB25F306C017795, placas IMX 1563 , com fornecimento de peças e serviços, conforme discriminado no Anexo I.
004	Conserto de um veículo microônibus, marca Volkswagen, chassi 9532EB2W6DR329244, placas IVN 8299 , com fornecimento de peças e serviços, conforme discriminado no Anexo I.
005	Conserto de um veículo microônibus, marca Volare, ano 2005, Chassi: 93PB26F306C017501, placas IMW 5597 , com fornecimento de peças e serviços, conforme discriminado no Anexo I.
006	Conserto de um veículo microônibus, marca Volare, Chassi: 93PB25F308C022213, placas INZ 2651 , com fornecimento de peças e serviços, conforme discriminado no Anexo I.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

II.1 – Das Orientações Gerais:

II.1.1 – A empresa contratada, no prazo de até dois dias a contar da emissão da ordem de serviço, deverá buscar o microônibus no local determinado na referida ordem (pátio da Secretaria de Obras

e/ou estacionamento da Sede Administrativa), devendo, após concluído os serviços entregá-lo junto ao Centro Administrativo Celso Luis Martins, neste Município;

II.1.2 – As despesas decorrentes da retirada e entrega do objeto, tais como transporte e demais despesas afins, correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

II.1.3 – As peças deverão ser novas, compatíveis com o veículo e da marca cotada pela empresa em sua proposta;

II.1.4 – Todas as peças trocadas deverão ser devolvidas ao Município, quando da entrega do objeto.

III - DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

III.1. Os microônibus deverão ser retirados pela empresa contratada, no prazo de até dois dias a contar da emissão da ordem de serviço, no local determinado nesta, sem ônus para o Município;

III.2. O prazo para conclusão dos serviços será de até **30 (trinta dias)**, contados da emissão da ordem de serviço;

III.3. Deverá ser fornecida **garantia mínima de 03 (três) meses para peças e serviços, com assistência em até 48h**, a contar da solicitação.

IV - CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

IV.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 2 (dois) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

IV.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

V - DAS PENALIDADES E MULTAS

V.1 - DA CONTRATADA:

V.1.1 - advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

V.1.2 – As penalidades serão aplicadas:

- a) Quando houver atraso por culpa da contratada;
- b) Quando parar injustificadamente os serviços;
- c) Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

V.1.3- sem prejuízo de outras cominações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

- a) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

V.1.4 - suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

V.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

V.1.6 - na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

V.1.7 - as penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

V.1.8 - quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

V.2 - DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:

V.2.1 - no caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

VI - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Ser do ramo do objeto da Licitação. A apresentação da documentação e da Proposta deverá ser em dois envelopes distintos e lacrados, endereçados à Comissão Permanente de Licitações, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CARTA CONVITE Nº 004/2016
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE - NOME COMPLETO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CARTA CONVITE Nº 004/2016
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE - NOME COMPLETO DA EMPRESA

VI.2 - Envelope 01 – Documentação:

VI.2.1. Declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, de que a mesma é beneficiária da Lei Complementar 123/2006.

VI.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Declaração de cumprimento do disposto no art.7º inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o inciso V do art.27 da Lei 8.666/93 introduzido pela Lei 9.854 de 27/10/99 (declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos).

VI.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do município sede do licitante, relativo a atividade por este exercida (ÁLVARA MUNICIPAL);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, (INSS);

d.1) A empresa licitante que apresentar a Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada da apresentação de Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular dos encargos sociais instituídos por Lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 01/05/1943;

VI.2.4. Qualificação técnica:

a) Atestado de visita, a ser feita por representante da empresa, acompanhado de funcionário designado pelo Município, que serão os fiscais – anuentes do contrato (item IV.1, letra “a” da Minuta de Contrato), os quais atestarão a realização de vistoria aos veículos, objeto da presente licitação. A referida visita deverá ser previamente agendada e realizada até o dia **23/03/2016**. Fone para marcar a visita: (51)3653-6200, ramal 206.

VI.2.5. A Licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em (05) cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

VI.2.6. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

VI.2.7. O prazo de que trata o item **VI.2.5.** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

VI.2.8. A não regularização da documentação no prazo fixado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VI.2.9. A licitante que deixar de apresentar o documento exigido no item **VI.2.1** será impedida de participar da presente licitação.

Obs.: 1) Todos os documentos, quando apresentados em cópia, devem ser autenticados previamente em cartório ou pela Comissão de Licitações mediante apresentação do original. As negativas disponibilizadas em sistema informatizado de consulta podem ser apresentadas mediante documento impresso, retirado da Internet.

2) Os documentos apresentados devem estar com prazo dentro da validade até a data do julgamento da presente licitação.

VII.3 - Envelope 02 - Proposta:

VII.1. A proposta deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) preço global por item, devendo conter discriminadamente os preços unitários, bem como a marca das peças cotadas, conforme Carta de Proposta – Anexo I;

c) Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

VII.2 -Validade das propostas não inferior a 60 dias.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

VIII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

VIII.1. Será utilizado como critério de julgamento o **MENOR VALOR GLOBAL POR ITEM.**

VIII.2. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR VALOR GLOBAL POR ITEM**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

VIII.3. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

VIII.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do edital;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

VIII.5. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

IX - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

IX.1 Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente - das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min - na PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI – RS, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, junto ao Setor de Licitações e Contratos ou pelo Telefone (51) 3653.6200, ramal 237, E-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br.

X - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

X.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega do objeto, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

X.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da Carta Convite e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

X.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- XI.1.** Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Educação;
Proj/Atividade: 2016 – Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB;
Recurso: 31- FUNDEB.
3.3.9.0.30.39.00 – Material para Manutenção de Veículos.
3.3.9.0. 39.19.00 – Manutenção e Conservação de Veículos.

- Proj/Atividade: 2024 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico;
Recurso: 20 – Manut.Desenv.do Ensino – MDE;
3.3.9.0.30.39.00 – Material para Manutenção de Veículos.

XII - INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSO:

XII.1. De acordo com o que dispõe o art. 109 da Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

XIII – DOS ANEXOS:

XIII.1. Fazem parte integrante deste edital, como anexos:

- Carta Proposta – Anexo I
- Minuta de Contrato – Anexo II
- Atestado de Visita – Anexo III.

XIV - DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS:

XIV.1. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

XIV.2. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

XIV.3. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

XIV.4. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

XIV.5. A presente licitação é regida pelas Leis Federais no. 8.666/93 e alterações, ainda que não constantes do presente ato convocatório. Qualquer litígio será dirimido pelo foro desta Comarca de Taquari, com renúncia expressa a qualquer outro.

Taquari, 11 de março de 2016.

CLÁUDIO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário da Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – CARTA PROPOSTA

A empresa, CNPJ n°....., com sede a, n°....., município de, por seu representante legal,, vem apresentar-lhes proposta para prestação de serviços objeto do edital de Carta Convite 004/2016, conforme segue:

ITEM 01 – MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN, IVO 3705				
PEÇAS	UNIDADE	QUANT.	VAL. UNIT.	V.TOTAL
Motor limpador parabrisa	Pçs	01		
Chave troca luz alta/baixa	Pçs	01		
Proteção Pés Motorista	Pçs	01		
Kit Embreagem	Kit	01		
Freio Motor	Pçs	01		
Lona de Freio	Pçs	01		
VALOR TOTAL PEÇAS			R\$	
MÃO DE OBRA		QUANT.	VAL. UNIT.	V.TOTAL
Mão de Obra				
Limpeza bicos				
Balancear e endireitar cardans				
Retificar volante				
VALOR TOTAL MÃO DE OBRA			R\$	
VALOR GLOBAL DO ITEM (total peças+total mão de obra)			R\$	

ITEM 02 – MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN, IVK 1769				
PEÇAS	UNIDADE	QUANT.	VAL. UNIT.	V.TOTAL
Óleo Motor	Lt	12		
Filtro Lubrificante	Pçs	01		
Filtro Combustível	Pçs	01		

Filtro Ar	Pçs	01		
Proteção Pés do Motorista	Pçs	01		
VALOR TOTAL PEÇAS			R\$	
MÃO DE OBRA		QUANT.	VAL. UNIT.	V.TOTAL
Mão de Obra				
Serviço Elétrica				
VALOR TOTAL MÃO DE OBRA			R\$	
VALOR GLOBAL DO ITEM (total peças+total mão de obra)			R\$	

ITEM 03 – MICROÔNIBUS VOLARE, IMX 1563				
PEÇAS	UNIDADE	QUANT.	VAL. UNIT.	V.TOTAL
Lona Freio Dianteiro	Jg	01		
Rebites para Lona	Pçs	52		
Lona Freio Traseiro	Jg	01		
Rebites para Lona	Pçs	52		
Buchas Mola Dianteira	Pçs	06		
Buchas Mola Traseira	Pçs	06		
Contrapino	Pçs	06		
Óleo Caixa	Lts	03		
Óleo Diferencial	Lts	03		
Óleo Motor	Lts	10		
Filtro Lubrificante	Pçs	01		
Filtro Combustível	Pçs	01		
Filtro Ar	Pçs	01		
Kit Embreagem	Kit	01		
Cola Silicone	Pçs	01		

Boia Tanque de Combustível	Pçs	01		
Espiga Cardan	Pçs	01		
Cruzeta Cardan	Pçs	02		
Cilindro Aux. Embreagem	Pçs	02		
Cilindro Mestre Embreagem	Pçs	01		
VALOR TOTAL PEÇAS			R\$	
MÃO DE OBRA		QUANT.	VAL. UNIT.	V.TOTAL
Mão de obra				
Mão de Obra abrir e revisar caixa				
Balancear e endireitar cardans				
Retificar volante				
VALOR TOTAL MÃO DE OBRA			R\$	
VALOR GLOBAL DO ITEM (total peças+total mão de obra)			R\$	

ITEM 04 – MICROÔNIBUS VOLARE, IVN 8299				
PEÇAS	UNIDADE	QUANT.	VAL. UNIT.	V.TOTAL
Borracha ved. teto saída emergência	Pçs	01		
Proteção Pés do Motorista	Pçs	01		
Kit Embreagem	Kit	01		
Cintos Completos	Pçs	03		
VALOR TOTAL PEÇAS			R\$	
MÃO DE OBRA		QUANT.	VAL. UNIT.	V.TOTAL
Mão de Obra				
Retificar Volante				
VALOR TOTAL MÃO DE OBRA			R\$	
VALOR GLOBAL DO ITEM (total peças+total mão de obra)			R\$	

ITEM 05 – MICROÔNIBUS VOLARE, IMW 5597

PEÇAS	UNIDADE	QUANT.	VAL. UNIT.	V.TOTAL
Embuchamento de direção	Pçs	01		
Bucha estab. barra dianteira	Pçs	02		
Bucha estab. barra traseira	Pçs	02		
Bucha ponta barra	Pçs	08		
Amortecedor Dianteiro	Pçs	02		
Amortecedor Traseiro	Pçs	02		
Lona freio dianteiro	Jg	01		
Rebite	Pçs	52		
Bucha mola dianteira	Pçs	06		
Bucha mola traseira	Pçs	06		
Rolam. Roda dianteira externa	Pçs	02		
Rolam. Roda dianteira interna	Pçs	02		
Retentor dianteiro	Pçs	02		
Aranha cubo traseiro	Pçs	02		
Retentor traseiro	Pçs	02		
Contrapino	Pçs	06		
Graxa	Kg	02		
Óleo caixa	Lts	03		
Óleo diferencial	Lts	03		
Óleo motor	Lts	10		
Filtro lubrificante	Pçs	01		
Filtro combustível	Pçs	01		
Filtro ar	Pçs	01		
Rolamento cardan	Pçs	01		

Cola silicone	Pçs	01		
Luva Cardan	Pçs	01		
Cano descarga	Pçs	01		
MÃO DE OBRA		QUANT.	VAL. UNIT.	V.TOTAL
Mão de Obra				
VALOR TOTAL MÃO DE OBRA			R\$	
VALOR GLOBAL DO ITEM (total peças+total mão de obra)			R\$	

ITEM 06 – MICROÔNIBUS VOLARE, INZ 2651				
PEÇAS	UNIDADE	QUANT.	VAL. UNIT.	V.TOTAL
Lona freio dianteiro	Jg	01		
Rebite para lona	Pçs	52		
Lona freio traseiro	Jg	01		
Rebite para lona	Pçs	52		
Amortecedor Dianteiro	Pçs	02		
Amortecedor Traseiro	Pçs	02		
Bucha mola dianteira	Pçs	06		
Bucha mola traseira	Pçs	06		
Rolam. Roda dianteira externa	Pçs	02		
Rolam. Roda dianteira interna	Pçs	02		
Retentor dianteiro	Pçs	02		
Aranha cubo traseiro	Pçs	02		
Retentor traseiro	Pçs	02		
Contrapino	Pçs	06		
Graxa	Kg	02		
Embuchamento de direção	Pçs	01		
Válvula estacionário	Pçs	01		

Válvula pedal	Pçs	01		
Óleo caixa	Lts	03		
Óleo diferencial	Lts	03		
Óleo motor	Lts	10		
Filtro lubrificante	Pçs	01		
Rolamento cardan	Pçs	01		
Cilindro Aux. Embreagem	Pçs	02		
Cilindro Mestre Embreagem	Pçs	01		
Kit Embreagem	Kit	01		
Cola silicone	Pçs	01		
Bucha estab. barra dianteira	Pçs	02		
Bucha estab. barra traseira	Pçs	02		
Bucha ponta barra	Pçs	08		
VALOR TOTAL PEÇAS			R\$	
MÃO DE OBRA		QUANT.	VAL. UNIT.	V.TOTAL
Mão de Obra		01		
VALOR TOTAL MÃO DE OBRA			R\$	
VALOR GLOBAL DO ITEM (total peças+total mão de obra)			R\$	

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Taquari, de de 2016.

NOME COMPLETO E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para fins de participação no processo de Carta Convite nº 004/2016, que a empresa _____, por meio de seu representante, _____, portador do RG nº _____, realizou, nesta data, a vistoria dos microônibus, objeto da licitação, ficando ciente dos serviços a serem executados e das condições físicas de cada veículo.

_____, _____ de _____ de 2016.

NOME COMPLETO E ASSINATURA
DO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI/RS
QUE ACOMPANHOU A VISITA

NOME COMPLETO E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE REALIZOU A VISTORIA